

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO

CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS 2016/17

Tema – Imagens Contra a Corrupção

Tipo – Concurso de vídeos de Curta duração

Público-alvo – Alunos dos Escolas do 2º e 3º ciclo e do Ensino Secundário das redes pública e privada.

Prémios:

Para o Ensino Secundário - Um fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* com atividades de grupo para um grupo até 30 alunos

Para o 2º e 3º Ciclos – Uma atividade no *VISIONARIUM*, para um grupo até 30 alunos

Para as escolas ou agrupamentos de escolas - apoio para reforço do acervo documental das suas bibliotecas escolares.

Calendário:

Inscrições – até 31 de outubro de 2016

Entrega dos trabalhos – de 01 de fevereiro a 10 de março de 2017

Divulgação dos resultados – até ao final de março de 2017



INTRODUÇÃO

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!

5ª edição | 2016/2017

O concurso *Imagens Contra a Corrupção*, que tem sido promovido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, entra agora na quinta edição. O caminho já trilhado e a experiência colhida ao longo dos últimos quatro anos têm permitido confirmar e fortalecer os pressupostos que motivaram o projeto e que passam pela criação de espaços de reflexão, junto da comunidade escolar, em torno do aprofundamento da consciência acerca da importância dos valores da ética e da cidadania e da adoção de práticas quotidianas que os demonstrem.

As dezenas de escolas que se têm apresentado aos concursos e os trabalhos de grande qualidade que produzem, são motivo de orgulho para os seus autores e para toda a comunidade escolar envolvida, pois para lá do conteúdo que apresentam, traduzem o resultado de um importante trabalho de troca de ideias, opiniões, perceções e exemplos do que é socialmente correto e adequado e das atitudes que importa afastar.

E é a partir dos resultados já alcançados e sempre na perspetiva de que a prevenção de corrupção se faz permanentemente por todos, que o Conselho de Prevenção da Corrupção, em colaboração com o apoio do Plano Nacional de Leitura, a Rede de Bibliotecas Escolares, a Escola Superior de Comunicação Social, a Fundação INATEL, a APORVELA e o Visionarium, promove a quinta edição do Concurso Nacional *Imagens Contra a Corrupção* –, nos termos do regulamento que se segue.



REGULAMENTO

- 1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL)*, a *Rede de Bibliotecas Escolares*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Fundação INATEL* e o *Visionarium*, um **concurso nacional** de vídeos subordinados ao tema **“Imagens Contra a Corrupção”**.
- 2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém ao nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:
 - Criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre questões relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
 - Promover leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso;
 - Estimular a imaginação e a criatividade;
 - Envolver os jovens num conjunto articulado de saberes, que passam pela língua portuguesa, pelas tecnologias e pela arte.
- 3 – O concurso destina-se a **turmas, ou grupos de alunos**, que frequentam os **2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário**, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.
- 4 – Os trabalhos são realizados pelas turmas e apresentados ao concurso através dos Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas a que pertencem, devendo subordinar-se à temática da prevenção da corrupção e traduzir-se sob a forma de um **vídeo de curta duração** acompanhado de dois elementos:
 - 4.1 – Sinopse explicativa do conteúdo (entre 250 e 500 carateres, incluindo espaços);
 - 4.2 – Memória descritiva do processo de elaboração. que contenha os seguintes elementos



- Nº de alunos envolvidos no projeto;
- Nº de professores;
- Nº de outras pessoas envolvidas;
- Nº de horas de trabalho;
- Síntese da ideia que inspirou o trabalho e do processo do seu desenvolvimento (entre 500 e 1000 caracteres, incluindo espaços).

5 – Os vídeos devem obedecer aos seguintes requisitos:

- 5.1 – **Conteúdo integralmente original;**
- 5.2 – Excluir a utilização de nomes e imagens de figuras públicas, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
- 5.3 – Duração **máxima de 90 segundos (um minuto e meio);**
- 5.4 – Apresentação em **qualquer formato digital** (gravado em qualquer equipamento) com o **máximo de 100 MB.**

4

6 – Cada Agrupamento/Escola Não Agrupada pode concorrer com trabalhos realizados pelos seus alunos, devendo selecionar um único trabalho por cada nível de ensino (2º ciclo do ensino básico / 3º ciclo do ensino básico / ensino secundário), num máximo de 3 trabalhos.

7 – Sob pena de exclusão, os trabalhos a apresentar por cada Agrupamento ou Escola Não Agrupada devem obrigatoriamente:

- 7.1 – Ser efetuados no âmbito do Escola a que a turma pertence;
- 7.2 – Estar referenciados a uma turma, até um máximo de 30 alunos;
- 7.3 – Abordar e desenvolver o tema da Prevenção da Corrupção.

8 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos são feitas exclusivamente pelos Agrupamentos ou Escolas Não Agrupadas, nos prazos definidos neste regulamento e através do preenchimento do formulário de candidatura disponível *online*, no sítio



www.cpc.tcontas.pt, na área *Projetos Educativos – Concurso Nacional de Vídeos – Edição 2016/17*.

9 – Calendarização do concurso:

- **A**
té 31 de outubro de 2016 – inscrição através do preenchimento “online” do formulário de candidatura, disponível no sítio www.cpc.tcontas.pt, na área *Projetos Educativos – Concurso Nacional de Vídeos – Edição 2016/17*;
- **De 1 de fevereiro a 10 de março de 2017** – carregamento dos vídeos;
- **Divulgação dos resultados até final de março de 2017**;
- **Entrega de prémios** em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção **até ao final de abril de 2017** (as turmas premiadas dispõem de 2 minutos para uma breve e criativa apresentação do trabalho).

10 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção*** é composto por **3 elementos**, sendo um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura, e outro pela Escola Superior de Comunicação Social. Serão designados 3 vogais suplentes.

10.1– O júri valorizará a criatividade artística, a atualidade da mensagem, bem como o processo de trabalho desenvolvido em turma para a conceção da ideia e concretização do vídeo;

10.2– Ao júri competirá premiar o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”;

10.3– O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;

10.4– O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento.



- 11 – Das decisões do júri não caberá recurso.
- 12 – O professor responsável deverá orientar os alunos e dinamizar o trabalho da turma, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos.
- 13 – Só serão aceites trabalhos remetidos por Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas.
- 14 – Serão reconhecidos com diplomas todos os professores, alunos e trabalhos premiados ou distinguidos pelo júri.
- 15 – Serão premiados os melhores trabalhos apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:
 - 15.1 – **Para o Ensino Secundário:** uma “Colónia de Férias Residencial” O prémio inclui atividades de grupo a programar pela *INATEL*. O seguro não está incluído;
 - 15.2 – **Para o 2º e 3º Ciclos** – Visita à exposição permanente do *Visionarium*, em Santa Maria da Feira, e realização de uma Mini Oficina. O seguro não está incluído;
 - 15.3 – **Às escolas ou aos agrupamentos de escolas** a que pertencem as turmas premiadas o Plano Nacional de Leitura atribuirá um apoio para reforço do acervo documental das suas bibliotecas escolares;
 - 15.4 – Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do CPC e do PNL;
 - 15.5 – O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos apresentados ao concurso, cujo interesse considere relevante;
 - 15.6 – Os prémios são intransmissíveis e, por isso, só podem ser usufruídos pelos alunos da(s) turma(s) premiada(s).
- 16 – Os participantes garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem poderá ser divulgada publicamente.
- 17 – O Conselho de Prevenção da Corrupção e os seus parceiros são alheios e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.



- 18 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.
- 19 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação.
- 20 – Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: edite.coelho@tcontas.pt e ou antonio.maia@tcontas.pt 217945106 / 217945605.